

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e regimentais e com amparo no disposto nos incisos II, III e V do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola–SC, no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 até o dia 06 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais em 09 de janeiro de 2023.

§ 1º. Ficam os servidores do Poder Legislativo convocados a organizar e coordenar, no dia 01 de janeiro de 2023, a partir das 09 horas, na sede desta Casa de Leis, os atos inerentes à posse dos Vereadores eleitos para o biênio 2023 - 2024.

§ 2º. Em caso de convocação para Sessão Ordinária ou Extraordinária, o expediente interno voltará ao normal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 23 de dezembro de 2022.

CLAIR JOSÉ MUNARO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:
Em 23 de dezembro de 2022.

ROSALINO SIQUEIRA
1º Secretário.